



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2021 DE 19/08/2021**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2021 DE 03/08/2021**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.03.01 ENSINO INFANTIL**

Funcional: 123650008.1.004000 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos  
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações  
Despesa: 816  
Fonte de recurso: 01  
SALDO DISPONIVEL: R\$ 100.000,00

Despesa: 822  
Fonte de recurso: 05  
SALDO DISPONIVEL: R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial por código de aplicação 220.0001 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e anulação total/parcial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64,

**Redução:**

**02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

Funcional: 123610004.2.015000 – Manutenção do transporte escolar  
Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil  
Despesa: 936  
Fonte de recurso: 01  
SALDO DISPONIVEL: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 19 dias do mês de agosto de 2021.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 19/08/21 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria